



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0012705840/2022 - SAP.UPR

Joinville, 27 de abril de 2022.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Mineração - PMM.**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **313/2022**

Data limite: **19 de maio de 2022**

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: a execução de serviços especializados para elaboração do “*Plano Municipal de Mineração - PMM*”, os estudos devem ter abrangência em todo o Município, considerando a oferta e demanda regional de recursos minerais e resultar em um Plano Municipal de Mineração, com objetivo principal disciplinar as atividades de mineração no Município e o aproveitamento das substâncias minerais, principalmente as de grande alcance social como as usadas na construção civil. Propondo políticas públicas que correlacionem as atividades de extração mineral com proteção ao meio ambiente e à população, atendendo aos objetivos estratégicos e ações previstas no Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030) e também aos requisitos do item *vii* do artigo 27 da Lei Complementar Municipal 261/2008 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, compreendendo: *i) Identificação e mapeamento do potencial mineral do município; ii) Identificação da situação da cadeia produtiva e de transformação mineral do município e cidades vizinhas, bem como as demandas da sociedade por recursos minerais; iii) Identificação e mapeamento das áreas ou zonas aptas e não aptas (preferenciais, controladas ou bloqueadas) ao desenvolvimento da atividade de mineração, com fundamento na análise integrada dos aspectos geológicos, geotécnicos, ambientais, socioeconômicos e legais; iv) Identificação de áreas críticas de risco (deslizamentos, solapamento, assoreamento, contaminação de recursos hídricos etc) em atividades de mineração e relacionadas; v) Proposição de diretrizes técnicas e administrativas, para planejamento,*

*desenvolvimento, gerenciamento e monitoramento da atividade de mineração; vi) Proposição de formas de integrar a mineração nas ações de planejamento municipal visando o ordenamento territorial; vii) Proposição de estratégias de proteção dos recursos hídricos, em superfície e no subsolo, em áreas vulneráveis considerando conflitos com atividades mineração e relacionadas; viii) Proposição de estratégias de identificação e aproveitamento de minerais metálicos; ix) Proposição de políticas para o setor mineral, incluindo estratégias relacionadas a mineração informal e obras de terraplanagem; x) Definição dos parâmetros básicos dos projetos mineiros, de controle ambiental e indicação de uso futuro das áreas mineradas, de acordo com as aptidões e restrições minero-ambientais das zonas consignadas e em consonância com os planejamentos municipais; xi) Capacitação dos agentes públicos municipais para lidar com o tema abordado e apresentações de divulgação dos trabalhos para a população. O prazo estimado para a realização dos serviços é de **09 (nove) meses**.*

A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica. A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeitos de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 8h às 17 horas (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até **19 de maio de 2022**.

Prefeitura Municipal de Joinville

Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Thiago Roberto Pereira – Presidente da Comissão nº 280/2021

Av. Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar – Saguazu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC

Tel: + 55 (47) 3431 3254

E-mail: sap.upr@joinville.sc.gov.br

Portal: www.joinville.sc.gov.br

Silvia Cristina Bello

Secretária Interina de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012705840** e o código CRC **1925F814**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.235316-2

0012705840v6